

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, faz público, para conhecimento geral que, na impossibilidade de identificar os atuais proprietários do artigo matricial urbano n.º 1145 (1/4 do prédio), sito na Travessa do Castelo, n.º 8, Celorico da Beira, União de Freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, ficam os mesmos notificados por esta via, para procederem ao corte da vegetação e limpeza do espaço (quintal), fixando-se o prazo de 15 dias, para cumprimento da deliberação ocorrida em reunião de executivo datada de 06/10/2021 e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

De acordo com o estipulado no Regulamento dos Parques, Jardins, Espaços Verdes Municipais e da Proteção das Árvores, publicado no DR n.º 34 – II Série- Apêndice n.º 18 de 10 de Fevereiro de 2004, estabelece no seu n.º 1 do artigo 9.º que:

“Sempre que se constate a existência de árvores, arbustos, plantas ou qualquer tipo de vegetação ainda que localizada em propriedade privada que ponha em causa o interesse público municipal por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, os proprietários são obrigados a proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento daqueles no prazo determinado.”





A presente notificação considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 113.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Para os devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no edifício e no sítio institucional da Câmara Municipal de Celorico da Beira, publicado na página eletrónica da Autarquia.

O não cumprimento deste aviso de notificação, a Câmara Municipal poderá proceder à abertura do respetivo processo de contra-ordenação com as respetivas consequências legais.

Celorico da Beira, 8 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada]	Digitally signed by [Assinatura Qualificada]
Carlos Manuel da	Carlos Manuel da
Fonseca Ascensão	Fonseca Ascensão
	Date: 2021.10.08 12:46:32
	+01:00

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão